



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8825

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.645.900,00 (Hum Milhão Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 125 0003 2010	3 1 90 11 00	73	100	35.000,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 1 90 11 00	145	100	125.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	187	100	250.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 16 00	188	100	27.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 94 00	189	100	13.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 94 00	234	100	28.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 16 00	253	100	45.000,00
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 11 00	262	100	55.000,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 03 00	280	100	5.000,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 11 00	286	100	43.000,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 16 00	287	100	2.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	582	100	272.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 16 00	583	100	5.000,00
02 09 01 08 122 0014 2063	3 1 90 13 00	593	100	1.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 1 90 04 00	635	100	56.000,00
02 09 03 08 244 2037 2297	3 3 50 41 00	644	100	14.900,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	688	100	1.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 04 00	705	100	5.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 16 00	707	100	20.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 94 00	857	100	8.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 04 00	897	100	200.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	900	100	5.000,00
02 13 01 15 451 0015 3031	3 3 90 39 00	919	100	27.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 1 90 16 00	1008	100	12.000,00
02 17 01 06 122 0026 2309	3 1 90 11 00	1067	100	275.000,00
02 17 01 06 122 0026 2309	3 1 90 16 00	1068	100	40.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 1 90 11 00	1084	100	58.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 1 90 94 00	1092	100	18.000,00

Total: 1.645.900,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 11 00	57	100	115.000,00

02	01	01	06	181	0003	2012	3	1	90	11	00	89	100	53.000,00
02	01	01	06	181	0003	2013	3	1	90	11	00	96	100	45.000,00
02	02	01	04	131	0003	2016	3	1	90	11	00	115	100	65.000,00
02	03	01	02	062	0003	2020	3	1	90	11	00	128	100	105.000,00
02	03	01	02	062	0003	2020	3	1	90	16	00	129	100	2.000,00
02	07	01	04	122	0003	2038	3	1	90	11	00	252	100	90.000,00
02	07	01	09	272	0003	2046	3	1	90	13	00	281	100	120.000,00
02	09	01	08	122	0014	2062	3	3	90	30	00	586	100	990,00
02	09	01	08	122	0014	2062	3	3	90	39	00	588	100	6.360,00
02	09	01	08	122	0014	2062	3	3	90	40	00	589	100	990,00
02	09	01	08	122	0014	2063	3	1	90	16	00	594	100	990,00
02	09	01	08	122	0014	2063	3	3	90	14	00	595	100	990,00
02	09	03	08	244	0014	2081	3	3	90	32	00	627	100	4.580,00
02	11	01	20	122	0004	2086	3	1	90	11	00	706	100	77.000,00
02	11	01	20	609	0004	2178	3	3	90	39	00	753	100	1.000,00
02	12	04	12	306	0006	2183	3	1	90	11	00	846	100	111.000,00
02	12	04	12	306	0007	2109	3	1	90	11	00	853	100	200.000,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	11	00	898	100	50.000,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	16	00	899	100	70.000,00
02	13	01	15	452	0021	2127	3	3	90	30	00	946	100	27.000,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	11	00	967	100	160.000,00
02	15	01	04	126	0019	2136	3	1	90	11	00	1007	100	40.000,00
02	16	01	18	122	0025	2138	3	1	90	11	00	1025	100	65.000,00
02	16	01	18	122	0025	2138	3	1	90	16	00	1026	100	55.000,00
02	17	01	06	122	0026	2227	3	1	90	11	00	1057	100	180.000,00
													Total:	1.645.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Novembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo